

## PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018-HEELJ

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0002-01, qualificado como **Organização Social** no âmbito do Estado de Goiás pelo Decreto nº 8.075/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **aquisição de equipamentos de informática e aparelhos de telefonia móvel**, nas condições e especificações constantes do presente edital e seus anexos, a serem prestados no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime-HEELJ, localizado na Rua Pireneus s/n, Centro, Pirenópolis – GO, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** Prazo de publicidade do presente processo seletivo será do dia **24 de setembro de 2018 ao dia 01 de outubro de 2018**.

**1.2.** A data para a entrega dos envelopes da habilitação e da proposta será dia **01 de outubro de 2018, das 14:00h às 15:00h**.

**1.3.** O Local da entrega dos envelopes referenciados no item 1.2 será na Sede do IBGH, situado na Avenida Areião nº 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.820-370.

**1.4.** A sessão de abertura dos envelopes acontecerá no dia **01 de outubro de 2018 a partir das 15:15h**.

**1.5.** Os envelopes poderão ser enviados por meio postal, contudo os mesmos devem chegar no endereço informado no item 1.3 com antecedência de 01 (um) dia da data prevista no item 1.2.

**1.6.** Serão somente considerados os envelopes enviados por meio postal, aqueles que chegarem no endereço do item 1.3 dentro do prazo previsto no item 1.5, não sendo aceito a data de postagem para contagem da tempestividade.

## **2. PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

**2.2.** Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a)** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c)** Estrangeiras que não funcionem no País.

## **3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1.** As empresas interessadas, em participar deste procedimento de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no dia e horário estabelecidos, os seguintes documentos, distribuídos em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados, identificados como “Envelope 1”, “Envelope 2”.

**3.2.** Os envelopes referidos no subitem 3.1 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

**ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.  
PROCESSO SELETIVO Nº.006/2018-HEELJ  
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

**ENVELOPE 02: PROPOSTA**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.  
PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2018-HEELJ  
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

**3.3. ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO:**

**3.3.1.** Quanto à **habilitação** jurídica, do fornecedor, serão exigidos os documentos listados abaixo:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- b)** Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador, mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento;
- b.1)** Documentações dos sócios cotistas ou documento que comprove vínculo empregatício com a empresa participante;
- c)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d)** Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Estadual;
- e)** Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Municipal;
- f)** Declaração de conhecimento dos termos do edital de chamamento, firmada pelo representante legal da proponente (**modelo anexo**);

- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- i)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
- j)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- k)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
- l)** Certidão de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão.

**3.4. ENVELOPE 02: PROPOSTA:** A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a)** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- b)** As proponentes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos

diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

**c)** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, conforme o caso.

**d)** O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

**e)** A Proposta deverá conter ainda, quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

**f)** A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor preço relativo aos itens ofertados.

**g)** Poderão ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

**h)** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia 01 de outubro de 2018, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em imediata inabilitação do proponente.

#### **4. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1.** Toda a documentação mencionada no item 3 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA deverá ser entregue no local e nas datas previstas no item 1 deste Instrumento.

**4.2.** A sessão de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá no local descrito no item 1.3.

**4.3.** Todas as empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.

**4.4.** Iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, não será permitido o credenciamento de retardatários.

## 5. JULGAMENTO E ANÁLISE:

**5.1.** O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

**5.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 3 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**5.3.** Será considerado a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor valor POR LOTE para fornecimento dos itens constantes no Anexo I.

**5.4.** O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR** publicará em seu website institucional [www.heelj.org.br](http://www.heelj.org.br) a empresa vencedora.

**5.5.** O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR** poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

**5.6.** Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Sede do IBGH, situada na Avenida Areião nº 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.820-370, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela GESTÃO DE CONTRATOS num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.

**5.7.** Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido no subitem 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**6.1.** É assegurado ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**6.2.** É facultado ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**6.3.** As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no [www.heelj.org.br](http://www.heelj.org.br).

**6.4.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**.

**6.5.** As empresas vencedoras deste processo deverão apresentar as seguintes certidões, a título de pagamento pelo serviço prestado:

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;

**c)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;

**d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]);

**6.6.** Integram o presente Instrumento os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTA  
EDITAL.

Goiânia, 24 de setembro de 2018.

---

**Bruno Pereira Figueiredo**  
**Presidente**  
**Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo **aquisição de equipamentos de informática e aparelhos de telefonia móvel**, atendendo às necessidades do **Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime**, localizado na Rua Pireneus s/n.º - Centro – Pirenópolis, CEP 7298-000, Unidade de Saúde gerenciada pelo IBGH, nos termos do Contrato de Gestão no 004/2014-SES-GO.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

**2.1.** O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH nasceu com a vocação de cuidar da saúde das pessoas. Para tanto, utiliza a gestão como o principal instrumento a fim de realizar e sustentar essa vocação, gerenciando unidades de saúde de variados perfis e portes, localizadas em diversos estados da federação.

**2.2.** O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH celebrou com o Governo do Estado do Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o Contrato de Gestão nº 004/2014, que tem como objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime–HEELJ.

**2.3.** Para operacionalização da Unidade, faz-se necessário que sejam disponibilizados aos diversos Setores da Unidade equipamentos de informática e aparelhos de telefonia móvel, que serão utilizados no decorrer das atividades ligadas a assistência ao paciente, conforme determinação contida no instrumento firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

**2.4.** O Contrato de Gestão nº 004/2014 em seu item 3.1.6. cita que: “Implantar os Sistemas de Informação do SUS, segundo os critérios da CONTRATANTE.” E o item 3.1.7 dispõe que: “Alimentar os sistemas informatizados de gestão hospitalar

disponibilizados pela CONTRATANTE, contemplando todos modos necessários à gestão da Unidade”, posto isto, para que se cumpra tais requisitos, faz-se necessário a aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO/QUANTIDADE

#### 3.1. Características gerais

##### 3.1.2. Equipamentos de Informática:

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	QUANT	UN
1	RACK 44U COM RODAS, NO MINIMO 4 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA E 3 BANDEJAS MOVEL	1	UN
2	CAIXA DE CABO UTP CAT5	1	UN
3	PATCH PANEL 24P CAT. 5E PTO TIPO: T568A/B	4	UN
4	PATCH CORD U/UTP CAT.5 1,5METROS	30	UN
5	PATCH CORD CAT.5 AZUL-3METROS	30	UN
6	CONECTORES RJ 45	100	UN
7	REGUA 16 TOMADAS PARA RACK	2	UN
8	PORCA GAIOLA PARA RACK + PARAFUSO COMPATIVEL COM A PORCA	200	UN
9	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 RJ45 E 4 PORTAS SFP 100/1000 SDRAM DE 128 MB 16 MB DE FLASH	4	UN
10	PABX DIGITAL PARA RACK COM NO MINIMO 30 TRONCOS DIGITAIS, 64 RAMAIS TDM/FXS/ANALOGICO, 04 PORTAS PARA CANAIS VOIP'S; 01 MESA VIRTUAL; CABOS DE CONEXÃO (E1) COM OPERADORA.	1	UN
11	TELEFONE ANALOGICO PRETO; COM AJUSTE DE CAMPAINHA; COM REDIAL	30	UN
12	ACCESS POINT - ENTERPRISE - DUAL BAND - MINIMO DE 2 ANTENAS INTERNAS OU EXTERNAS - DESEMPENHO: 11A: 54MB/S; 11B: 11MB/S; 11G: 54MB/S; 11N: 450MB/S; 11N: 1,3GB/S.	7	UN

13	NOTEBOOK 15 POLEGADAS" PROCESSADOR COM 4 MB SMARTCACHE CACHE, 2 NÚCLEOS, 4 SEGMENTOS, FREQUENCIA 3.0 GHZ; MEMORIA RAM 8GB, DDR4-2400; HD DE 1TB, SATAIII, 64MB, 7200RPM, TECLADO NUMERICO	33	UN
14	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO INCLUINDO CABOS DE FORÇA E CABOS INTERNOS COM PROCESSADOR COM 4 MB SMARTCACHE CACHE, 2 NÚCLEOS, 4 SEGMENTOS, FREQUENCIA 3.0 GHZ; PLACA MÃO COMPATÍVEL; MEMORIA RAM 4GB, DDR4-2400; HD DE 1TB, SATAIII, 64MB, 7200RPM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W	75	UN
15	CONVERSOR E ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	75	UN
16	MOUSE USB; ÓPTICO; ROLAGEM RAPIDA	75	UN
17	TECLADO USB; MEDIA CENTER; TECLA DE ACESSO DA CALCULADORA	75	UN
18	MONITOR DE NO MINIMO 18 POLEGADAS; VGA; FULL DH; TELA WIDESCREEEN	75	UN
19	SUORTE PARA GABINETE DE COMPUTADOR	75	UN
20	IMPRESSORA DE ETIQUETAS; COM CARTUCHO DE RIBBON; USB; (FARMÁCIA E CAF)	2	UN
21	LEITOR DE CODIGOS DE BARRA A LASER	2	UN
22	SERVIDOR FIREWALL: PROCESSADOR SEGMENTO SERVIDOR COM 8 MB SMARTCACHE CACHE; 4 NÚCLEOS; 4 SEGMENTOS; FREQUENCIA MINIMA DE 3.0GHZ; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4-2400 OU DDR3L-1866; HD 1TB 7.2 K 6 GBPS 3.5IN CABLED HARD DRIVE; 03 PLACA DE INTERFACE DE REDE 5720 DP DE 1 GB	1	UN
23	SERVIDOR VIRTUALIZAÇÃO: PROCESSADOR COM 30 MB CACHE, 16 NÚCLEOS, 32 SEGMENTOS; 32GB MEMORIA RAM; 04 HD 4TB,7.2 K, RPM, SATA, 6GBPS,3.5IN HOT; 04 PLACA DE INTERFACE DE REDE 5720 DP DE 1 GB	1	UN
24	NO BREAK 3.2 KVA; BIVOLT AUTOMÁTICO; CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA; PROCESSADOR DIGITAL; COMUNICAÇÃO	1	UN

	INTELIGENTE PADRÕES TS-232 E USB; MINIMO DE 10 TOMADAS; LEDS DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO		
25	NO BREAK- 14000VA; BIVOLT AUTOMÁTICO; CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA; PROCESSADOR DIGITAL; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PADRÕES TS-232 E USB; MINIMO DE 10 TOMADAS; LEDS DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO	1	UN
26	TOTEM GERENCIADOR DE ATENDIMENTO TGA; PAINEL DE SENHAS FORMATO DIGITAL PARA RETIRADA DE SENHAS, COM DEFINIÇÃO DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO. -	2	UN
27	TV 40" LED SMART FULL HD MINIMO DE 2 HDMI ENTRADA USB E CONVERSOR DIGITAL	1	UN

### 3.1.3. Aparelhos de telefonia móvel:

#### LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	QUANT.	UN
1	SMARTPHONE COM PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6GHZ OU MAIS RÁPIDO; MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 3GB; MEMORIA ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO 32GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO OU MAIS COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; TELA AMPLA FULL HD DE NO MÍNIMO 5" POLEGADAS; CÂMERA DE 10 MEGAPIXELS OU SUPERIOR; BATERIA DE 3000MA OU MAIS; DUAL CHIP; ANDROID VERSÃO 6 ACIMA OU SUPERIOR.	05	UN
2	TELEFONE MOVEL – MODELO SIMPLES TENDO NO MINIMO TECNOLOGIA GSM; QUADRIBAND; DUAL CHIP; MEMÓRIA INTERNA 32MB; FORMATO DA TELA TFD LCD; AUDIO P2; BATERIA DE 600 MAH.	11	UN

3.2. Os itens, objeto deste Termo de Referência, serão **recebidos provisoriamente**, para verificação de conformidade com o item 3.1. Após esta verificação, se os itens atenderem a todos os requisitos, serão **recebidos definitivamente**, caso contrário, a

CONTRATADA realizará as adequações pertinentes e até mesmo a troca do objeto, se necessário, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

**3.3.** O recebimento dos produtos será confiado à pessoa designada pelo IBGH.

**3.4.** No ato da entrega, não será permitida a substituição da marca do produto adjudicado.

#### **4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** Todos os itens, objeto do presente processo seletivo deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de entrega.

**4.2.** Os itens, objeto do presente Termo serão entregues no Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pireneus s/nº - Centro, Pirenópolis – Goiás, CEP: 72.980-000, de acordo com as especificações, constantes deste Termo de Referência seguindo o cronograma:

#### **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** As propostas orçamentárias deverão constar o valor unitário e global de cada item.

**5.2.** A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, de cada item, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- c) Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

**5.3.** Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**5.4.** A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o

objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1** – Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
- 6.2** – Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
- 6.3** – Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
- 6.4** – Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1** – Entregar os equipamentos em conformidade e nas condições ora estabelecidas, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Autorização de Entrega;
- 7.2** – Fornecer os equipamentos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo, sem ônus para o CONTRATANTE, arcando com todas as despesas inerentes a carga, transporte e descarga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da efetiva notificação;
- 7.3** – Entregar os equipamentos contendo rótulos, lacres, garantindo sua inviolabilidade, prazo de validade, marca do equipamento e material, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes.
- 7.4** – Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;
- 7.5** – Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;
- 7.6** – Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou

comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

**8.2.** O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

**8.3.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

---

Cláudio Ciro Souza Medrado  
Gestor Médico

---

Hondinely Santana de Melo  
Diretor Administrativo Financeiro

---

Silvana Maria Grazini Braga  
Diretora Geral

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_  
devidamente inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ declara ter  
total conhecimento e concorda com os termos e anexos do processo seletivo nº  
006/2018-HEELJ disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome da Empresa